



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 057/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SERVIR COMO SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO".

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal **IZABEL MARTINS PERALTA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 564.579 – SSP/MS e do CPF Nº 501.056.201-49, ocupante do cargo em Comissão de Recepcionista de Gabinete, para responder pela Secretaria da Escola Municipal, "Raimundo Cândido de Araújo" interinamente até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Primeiro Marc - 22/04/03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 057/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SERVIR COMO SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO".

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal **IZABEL MARTINS PERALTA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 564.579 SSP/MS e do CPF Nº 501.056.201-49; ocupante do cargo em Comissão de Recepcionista de Gabinete, para responder pela Secretaria da Escola Municipal, "Raimundo Cândido de Araújo" Interinamente até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.